



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ESTUDO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

MURO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ORESTES BELIQUE

Brasil Novo, 25 de março de 2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ: 34.887.950/0001-00



INTRODUÇÃO AO PROJETO

O presente instrumento refere-se à um projeto de construção do muro do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique, que será executado na avenida Goiás, bairro cidade nova, município de Brasil Novo – PA. O objeto possuirá 2812,80 m² (metros quadrados) de construção e abrangerá uma área total de estacionamento de 25.935,39 m² (metros quadrados). A fundação do muro será do tipo viga baldrame em concreto armado com lastro de concreto magro. Os Pilares e vigas (cinta de amarração) serão executados em concreto armado. Terá pintura à cal e manilhas em concreto para escoamento de água proveniente da chuva.



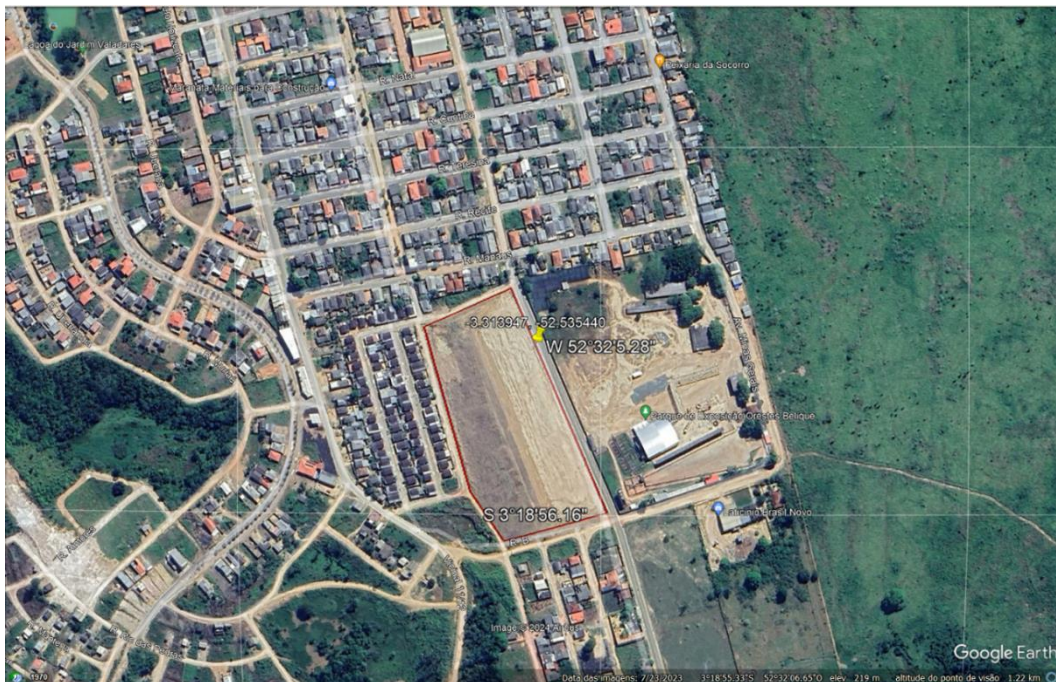
CONCEITOS

A edificação de uma parede de contenção geralmente é executada em alvenaria cerâmica, por sua abrangência, pela necessidade de mão de obra não tão especializada como exigem outros tipos de contenção, e de fácil acesso ao mercado da construção civil seja qual for a região do país, principalmente nas mais precárias. Na construção do muro do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique, a equipe técnica composto pelos engenheiros do SEPLAN – Setor de Planejamento, Orçamento e Gestão, optou por utilizar este tipo de material de construção civil (alvenaria cerâmica), para sua edificação. Atendendo todas as diretrizes dos orçamentos analítico e sintético, contemplando a esta execução a adição de alguns materiais de construção, como manilhas para o escoamento das águas provenientes das chuvas, pintura em cal e portões de ferro, todos esses utilizados para proporcionar qualidade, conforto e segurança aos usuários.



CONSIDERAÇÕES DECLARATIVAS GERAIS

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o local estabelecendo as coordenadas da área, que será contemplada com a execução do muro do estacionamento.



Mapa da área contemplada

Imagem produzida no Google Earth, manipulada pelo Setor de Planejamento - SEPLAN



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ÁREA DO ESTACIONAMENTO

- ✓ COORDENADAS:
- ✓ LATITUDE -3.313947; LONGITUDE -52.535440;
- ✓ AVENIDA GOÍAS;
- ✓ ÁREA TOTAL: 2812,80 M².



- ✓ COORDENADAS:
- ✓ LATITUDE -3.313947; LONGITUDE -52.535440;
- ✓ AVENIDA GOÍAS;
- ✓ ÁREA TOTAL: 2812,80 M².





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- ✓ COORDENADAS:
- ✓ LATITUDE -3.313947; LONGITUDE -52.535440;
- ✓ AVENIDA GOÍAS;
- ✓ ÁREA TOTAL: 2812,80 M².



- ✓ COORDENADAS:
- ✓ LATITUDE -3.313947; LONGITUDE -52.535440;
- ✓ AVENIDA GOÍAS;
- ✓ ÁREA TOTAL: 2812,80 M².





ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa planejar a contratação de empresa para prestação de serviços referentes à um projeto de construção do muro do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique, que será executado na avenida Goiás, bairro cidade nova, município de Brasil Novo – PA. O objeto possuirá 2812,80 m².

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

SEPLAN – Setor de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Brasil Novo.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O escopo dos serviços compreende atividades referente à um projeto de construção do muro do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique, que será executado na avenida Goiás, bairro cidade nova, município de Brasil Novo – PA. O objeto possuirá 2812,80 m².

REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- Natureza dos serviços

O objeto a ser contratado é caracterizado como obra, em observância do disposto na Lei Federal Nº: 14133/2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos), que aponta as definições da obra que se referem à toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, executadas direta ou indiretamente em obras públicas.

- Duração do Contrato

O contrato de prestação de serviço tem previsão de duração de 6 (seis) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

- Relevância dos requisitos estipulados

A contratação de empresa de engenharia é de fundamental importância para realização dos serviços referentes ao objeto deste instrumento, pois é necessário conhecimento e experiência com mão de obra para este tipo de serviço a ser contratado.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O quantitativo presente no projeto básico fora determinado a partir do levantamento projetado, sendo estimado um percentual de cobertura para a área abrangente. Já o quantitativo de serviço por item foi determinado a partir da quantia meses de duração da obra.

ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O Projeto Básico que subsidia a estimativa de preços, considera os custos de referência das Tabelas de Preços: SINAPI, SEDOP, SBC e AGETOP/RODOVIARIA. A primeira (SINAPI), trata-se de uma base de preços de âmbito nacional, enquanto as demais são bases regionais.

MODALIDADE SRP OU COMUM?



A modalidade de contratação será à critério do setor responsável pela análise e processamento da solicitação.

MOTIVAÇÃO / OBJETO

O objeto que motiva este instrumento trata-se da construção do muro em alvenaria do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique. O local atrai a presença de muitas pessoas na época da festa agropecuária do município, que acontece em média duas vezes ao ano. Muitas das pessoas presentes no evento são de outros municípios. Essa festa é uma das festas mais conhecidas e frequentadas na região Xingu e vizinhança.

Com a área contemplada sendo cercada em alvenaria, o espaço pode ser utilizado para outras demandas que podem ocorrer na cidade, ao bem da administração pública.

Diante de todo o exposto supracitado, com a construção do objeto, o resultado será de uma melhora significativa na qualidade de vida de todos os munícipes e usuários desse local, por isso à contratação de uma empresa de engenharia, que visa atender as demandas do município, bem como o serviço prestado por contratado com capacidade técnica comprovada mediante certidões emitidas por outras entidades públicas, ficando sob responsabilidade da empresa contratada a relação de trabalho com os funcionários mobilizados para a execução do serviço, recaindo sobre ela as contratações, os pagamentos, a previdência e demais auxílios, bem como a disponibilização de (EPIs) equipamentos de proteção individual, alimentação e transporte. Além disso, fica sob responsabilidade do CONTRATADO a disponibilização de veículos e maquinários para atendimento do objeto, bem como a manutenção desses maquinários, mantendo-os em acordo com o requisitado pelas normalizações do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O processo será repassado para autoridade competente para que possa ser aprovado o projeto básico e tomar as demais medidas cabíveis. Contudo, o estudo preliminar considera adequado a separação do objeto em lotes (partes) por região, a fim de possibilitar maior concorrência e garantir mais descentralização da operação dos serviços.

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o SEPLAN – Setor de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brasil Novo é responsável pela elaboração do presente documento através do representante legal inscrito em decreto e coordenador chefe de setor.



MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

MURO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ORESTES BELIQUE

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: (x) Baixo Médio Alto

Dano(s):

Riscos diversos, impactando desde à qualidade na execução do Objeto, quanto ao tempo de execução, assertividade orçamentária, etc.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente, quantificar e orçar adequadamente o objeto conforme as necessidades reais do município.

Responsável: SEPLAN

Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável: SEPLAN

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: (x) Baixo Médio Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Responsável: SEPLAN

Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: SEPLAN

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo (x) Médio Alto

Dano(s): A não contratação e/ou atraso na conclusão do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo (x) Médio Alto

Dano(s):

Entrega de serviços de má qualidade / Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável: Setor de engenharia

Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Impacto: (x) Baixo Médio Alto

Dano(s):

Atraso na realização dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos

Responsável: Fiscal de contrato

Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.

Responsável: Fiscal de contrato e ass. Jurídica

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo (x) Médio Alto

Dano(s):

Danos ao erário

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da Composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra.

Responsável: SEPLAN

Ação(ões) de Contingência: Utilizar sempre os preços dos Bancos de dados do Governo - (SINAPI/SEDOP/SBC/AGETOP RODOVIARIA) etc., avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública contratações que causem prejuízo ao Erário.

Responsável: SEPLAN

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio (x) Alto

Dano(s):

CONTRATADA se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro

Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo (x) Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.

Responsável: Setor de Engenharia

Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: CPL/Assessoria. Jurídica

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para os devidos fins, que o SEPLAN – Setor de Planejamento, Orçamento e Gestão, é o responsável pela elaboração do presente documento, que materializa a prestação dos serviços previstos no objeto deste instrumento.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO NEVES DA CRUZ
Data: 25/03/2024 09:48:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Neves da Cruz
Coordenador de Planejamento
Decreto Nº: 583/2023

DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:996197
17287

Assinado de forma digital
por DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:99619717287
Dados: 2024.03.25 09:39:55
-03'00'

Diego Moraes de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA PA Nº: 151504526-9
CPF Nº: 996.197.172-87



PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
ORESTES BELIQUE COM ÁREA TOTAL DE 2812,80M²

Brasil Novo, 25 de março de 2024



1. DO OBJETO DO PROJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para construção do muro em alvenaria do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique com área total de 2812,80m². na cidade de Brasil Novo - PA.

1.2. O(s) projeto(s), o contrato, e as especificações técnicas são complementares entre si, tornando-se peça única deste objeto. Portanto qualquer menção feita em um e omitida em outro será considerado (a) especificada e válida.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1. Os objetivos do presente projeto básico é a descrição, caracterização e objeto com vistas à contratação empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para construção do muro em alvenaria do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique com área total de 2812,80m² em de Brasil Novo-PA, a construção ora propostos visa proporcionar conforto e segurança, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura.

2.2. Uma vez que as licitantes devem ter um claro retrato do objeto em questão, este projeto básico, junto as demais peças técnicas, tais como, estudo técnico preliminar e memorial descritivo, se prestam a transmitir uma clara representação do objeto.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1. Brasil Novo é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Sudoeste Paraense. Com uma área de 6.362 km² e população estimada em 2022 de 24.718 habitantes, segundo dados do IBGE. Sua economia tem como principal atividade a pecuária extensiva de corte, com um rebanho de 319.521 cabeças (IBGE, 2022). Brasil novo conta também com a extração de madeira de lei, o comércio, o setor de serviços públicos e básicos, e uma diversidade de culturas perenes e agrícolas. Merece ênfase as atividades agrícolas do cacau, do café, da pimenta-do-reino, do feijão, do milho, do arroz e da mandioca.

3.2. Sobre a cultura da região podemos destacar alguns eventos que ganham força e contribuem para o palco cultural deste município. Dentre estes, destacamos a festa do produtor rural, a festa junina do bairro Cidade Alta, a festividade da padroeira da cidade, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a comemoração do aniversário da cidade dia 13 de dezembro.



3.3. Algumas dessas festividades citadas acima, são realizadas no parque de exposição Orestes Belique, localizado no perímetro urbano do município de Brasil Novo-PA, na Av. Minas Gerais. O mesmo conta com uma área de estacionamento de 2812,80m² que ainda não possui delimitação de área.

3.4. Visto isso, viu-se a necessidade da construção do muro de divisas, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura, melhorando a segurança e conforto da população que frequenta as festividades. Deixando-os mais tranquilos sobre o fato de seus automóveis estarem em uma área de maior segurança.

3.5. Diante do exposto, a contratação do objeto visa atender as demandas do município para garantir a conservação e bom uso da área, bem como o serviço prestado por contratado com capacidade técnica comprovada mediante certidões emitidas por outras entidades públicas e/ou privadas, ficando sob responsabilidade da empresa contratada a relação de trabalho com os funcionários mobilizados para a execução dos serviços, recaindo sobre ela as contratações, os pagamentos, a previdência e demais auxílios, bem como a disponibilização de EPIs (equipamentos de proteção individual), alimentação e transporte. Além disso, fica sob responsabilidade do CONTRATADO a disponibilização de veículos e maquinários para atendimento do objeto, bem como a manutenção desses maquinários, mantendo-os em acordo com o requisitado pelas normalizações do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

3.6. A seguir, a figura (01) mostra uma breve ilustração da localização da área a ser delimitada para o melhor uso da mesma. Assim como também a tabela 01 onde está exposto nome da rua de acesso ao local e a coordenada da mesma.

Tabela 01- Via de acesso ao estacionamento do parque de exposição Orestes Belique pertencentes ao município de Brasil Novo-PA.

VIA DE ACESSO	COORDENADAS	ÁREA (m²)
Área do parque de exposição (rua de acesso entre rua Manaus e Rua B)	-3.313947 S /-52.535440 W	2812,80m ²

Figura 01- Mapa de contorno da área.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. As intervenções, por meio construção do muro em alvenaria do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique com área total de 2812,80m² em de Brasil Novo-PA, visa proporcionar conforto e segurança, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada na especificação técnica, apêndice deste Projeto Básico.

Estão inclusos nas intervenções do objeto os serviços de:

- Administração local da obra;
- Serviços preliminares;
- Placa de obra em chapa galvanizada;
- Execução de almoxarifado em canteiro de obra;
- Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal;
- Topografia
- Movimentação de terra



- Fundações/Infraestrutura
- Superestrutura
- Alvenaria

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: O SEPLAN (Setor de Planejamento, Orçamento e Gestão) sob levantamento geral por meio de mapas e tabelas existentes no banco de dados da PMBN - Prefeitura Municipal de Brasil Novo, observa a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para construção do muro em alvenaria do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique com área total de 2812,80m². na cidade de Brasil Novo- PA.

5.1.2. Contrato de escopo: **não é** de natureza continuada.

5.1.3. Empresa consorciada: **não se aplica.**

5.1.4. Critérios e práticas de sustentabilidade, **quando aplicáveis:**

- a) O uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde indispensável;
- b) automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- c) uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
- d) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- e) Priorização do emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas;
- f) Observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.



5.1.5. Duração do contrato: Vigência e execução de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado.

5.1.6. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas: não se aplica.

5.1.7. Soluções de mercado: não se aplicam, porque para o objeto em tela existem vários fornecedores.

5.1.8. Declaração de que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a execução do objeto, com a descrição de equipamentos mínimos, equivalentes ou similares, bem como seus quantitativos devidamente listados, mantidas suas capacidades e especificações técnicas mínimas solicitadas com a relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação, integrada, obrigatoriamente pelo profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigido;

5.1.9. A comprovação do vínculo empregatício com a licitante será mediante Contrato Social, no caso de sócio ou por meio de apresentação de cópia de contrato de trabalho, carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, ou ainda Certidão de Registro e Quitação expedida pelo CREA.

5.1.10. Caso seja apresentada Certidão de Registro do CREA, o licitante deverá anexar cópia do contrato de prestação de serviços, com vistas a comprovar a validade do referido documento.

5.1.11. Prova de Registro ou inscrição da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de empresas e profissionais não inscritos nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até a data da assinatura do contrato conforme Resolução Confea nº1007 de 05/12/2003, art. 58 da Lei 5.194 de 1966.

6. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores de referência para a construção do muro em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39, foram definidos com base nas tabelas públicas de preço, descritas abaixo:

6.1. O critério de julgamento, para os grupos de itens será definido posteriormente pela CPL - comissão permanente de licitação, como base a tabela de preços praticados pela SINAPI/PA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



referente ao Estado/Unidade Federativa de execução dos serviços e SEDOP/PA, referente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Estado do Pará, no mês vigente quando da execução dos serviços objeto deste certame.

6.2. De forma complementar, foram utilizadas bases de composição AGETOP RODOVIARIA 10/2023-GOIÁS e SBC- Sistema Brasileiro de Certificação, pelo setor de engenharia da PMBN - Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

6.3. Para a apresentação detalhada da planilha sobre o custo direto de obra incide a Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) de 25,00%, o percentual foi obtido através de parâmetros prescritos pelo Tribunal de Contas da União, mediante o Acórdão nº 2622/2013.

6.4. No percentual de desconto oferecido será considerado duas casas decimas, levando em consideração, o preço dos serviços e material, incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado, conforme código da tabela SINAPI.

I. É importante ressaltar que na planilha de composição detalhada do BDI, não se deve incluir alíquotas relacionadas aos tributos de IRPJ e CSLL, em função de sua natureza direta e personalista.

II. Para a definição dos valores dos materiais será considerada a tabela de preços de materiais do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, vigente na data da licitação, acrescido do custo de despesas diretas e indiretas, observados o percentual de desconto apresentado na proposta, e ainda seguindo os seguintes critérios de utilização:

Utilizar primeiramente a tabela do SINAPI. Em último caso, se o item de custo não constar em nenhuma tabela, as composições serão elaboradas por meio de composição própria baseados em valores do mercado de construção civil da região.

6.5. Os materiais a serem usados no contrato serão de "PRIMEIRA LINHA", podendo a fiscalização verificar a sua qualidade a qualquer tempo e aceitar, ou não, a marca / modelo fornecido / instalado caso a qualidade do material ou insumo não seja compatível com o preço especificado na tabela referencial ou na pesquisa de preços.

6.6. Todos os materiais a serem empregados serão novos e certificados pelo INMETRO, podendo ser submetidos amostras à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.



Tabela 02- Estimativa de Preço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO	
		MENSAL APROXIMADO	TOTAL
I	CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ORESTES BELIQUE COM ÁREA TOTAL DE 2812,80M².	117.935,50	707.613,00

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E/OU DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE: Município de Brasil Novo.

7.2. CONTRATADA: Empresa proponente, vencedora da licitação, com a qual se celebra o contrato.

7.3. PROJETO BÁSICO: é recomendado que a contratada descreva a prestação dos serviços que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado, além de estabelecer direitos e obrigações, frequências, periodicidade, ferramentas e equipamentos, insumos, quadro de pessoal, controle e monitoramentos a serem adotados pela Contratada.

7.4. MANUTENÇÃO: conjunto de atividades que visam a assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável das edificações, equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

7.5. MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO PREVENTIVA: conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação executadas sobre um equipamento, sistema ou produto, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

7.6. MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO CORRETIVA: conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições



especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.

7.7. **ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:** é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.

7.8. **RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT):** profissional pertencente ao quadro técnico da Empresa, com as qualificações e formação exigidas, que responde por todas as obras e/ou serviços de sua área, a executar-se ou em execução na vigência de seu contrato com essa Empresa.

7.9. **FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO:** é o representante da Administração, especialmente designado, na forma da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

7.10. **UNIDADE DE SERVIÇO OU UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO:** é o parâmetro de medição adotado pela Administração para possibilitar a quantificação dos serviços e a aferição dos resultados.

7.11. **ORDEM DE SERVIÇO:** é o documento utilizado pela Contratante para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

7.12. **MATERIAL BÁSICO:** são os materiais de consumo, peças de reposição e insumos relacionados as manutenções nas edificações e ferramental básicos, necessários ou complementares à sua utilização, a serem utilizados na execução dos serviços contínuos e/ou eventuais, cujos custos já estão incluídos na composição da mão de obra contínua, na parcela referente à equipamentos e ferramentas.

7.13. **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs):** são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: uniformes, capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

7.14. **MATERIAIS DE CONSUMO OU REPOSIÇÃO:** são os materiais que por defeito, quebra, fadiga ou por fim da vida útil necessitem ser substituídos nos equipamentos e sistemas.



7.15. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:** os serviços contratados serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela prefeitura municipal de Brasil Novo através da portaria de fiscalização de contrato, para verificação e ateste do emprego dos procedimentos adequados de engenharia em conformidade com as instruções normativas e técnicas, bem como o emprego das condutas de segurança de trabalho.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A prestação de serviços, objeto deste Projeto Básico, refere-se as atividades necessárias para a entrega de muro de divisa bem estruturadas e garantindo para a população e demais usuários, a conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura

8.2. Visa cumprir políticas públicas ligadas ao bem-estar social ao melhorar a infraestrutura do local onde será aplicado.

8.3. Qualquer alteração nas características originais daquilo apontado neste Projeto Básico somente poderá ser realizada mediante prévia, por escrito e expressa autorização da Contratante.

8.4. Os valores referentes à mão de obra, já estão acrescidos dos encargos sociais. Esclarecemos que conforme o art. 58 da CLT os trabalhadores deverão ter uma jornada semanal de 44 horas, sendo que para os trabalhadores da construção civil ficou convencionado uma jornada de trabalho mensal de 220 horas. Esse resultado é obtido pela divisão de 44 pelo número 6, que são os dias de trabalho normal pela legislação e depois multiplicado por 30 dias.

8.5. Para os materiais e insumos deverão ser utilizados os valores da tabela de preços de materiais do SINAPI e/ou SEDOP/PA vigentes na data da licitação, e sobre eles aplicado o percentual de BDI apresentado no certame literário para os matérias.

8.6. Foi definido, para a parcela de mão de obra do objeto da licitação, o percentual de BDI de 24,23%, mensurados conforme o “Demonstrativo dos BDI’s Estimados nos Orçamentos Desonerados de Obras da SEDOP/PA”.

8.7. Foi definido, para a parcela de materiais e insumos do objeto da licitação, o percentual de BDI de 25,00%, mensurado conforme o “Demonstrativo dos BDI’s Estimados nos Orçamentos Desonerados de Obras da SEDOP/PA”, item 2 – itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos.

9. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



9.1. Será de inteira responsabilidade da Contratada assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela Contratante.

9.2. A CONTRATADA realizará todas as rotinas de execução de serviços de que se fizerem necessários para a materialização do objeto de contrato conforme planilha orçamentária (planilha de quantidades e preços).

9.3. Os serviços especificados no contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela Contratante, obrigando-se a Contratada a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações, devendo ser prevista forma de remuneração adequada e legal pelo serviço executado, seja por Termo Aditivo Contratual ou outra forma acordada entre Contratante e Contratada.

9.4. Os serviços solicitados deverão ser autorizados pelo Gestor do contrato, mediante Ordem de Serviço, devendo a mesma, quando solicitada, disponibilizar, para a execução dos serviços, profissionais capacitados e especializados, bem como fornecer o material e insumos necessários para sua execução.

9.5. Deverão ser elaborados, **previamente à emissão da Ordem de Serviços, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços pela Contratada**, os seguintes documentos:

9.6. Planilhas de orçamento com fonte de custos baseada nas tabelas de preços do SINAPI-PA e SEDOP-PA **vigentes na data da licitação**;

9.7. Os serviços objeto deverá ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial as Normas da ABNT, Manual de Obras Públicas.

9.8. A critério da Contratante, poderão ser fornecidos, eventualmente, pela Contratante, especificações técnicas, desenhos e projetos adicionais a serem seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.

9.9. As planilhas de orçamento a serem apresentadas pela Contratada deverão possuir, no mínimo, o código do item de custo das tabelas SINAPI-PA (ou ainda, a referência para os preços estimados por orçamentos), o quantitativo, especificação simplificada com marca e modelo do material (quando possível), valor unitário de cada item conforme a tabela de referência, **valor unitário de cada item com o percentual de desconto contratado**, valor total por item, percentual do BDI e o respectivo valor total do BDI, desconto do ISS caso a alíquota do município seja menor



que a prevista no BDI de referência, além de observações que porventura se façam necessárias conforme o caso. **As planilhas deverão ser assinadas por profissional habilitado da Contratada.**

10. DA ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)

10.1. Cada O.S. - Ordem de Serviço deve conter todas as informações necessárias para obter o melhor controle na execução dos serviços e no controle das faturas da Contratada. Essas faturas devem ser apresentadas na forma de Boletins de Medição e apresentadas periodicamente.

10.2. A autorização para a execução do serviço, através da emissão da O.S. - Ordem de Serviço, só poderá ser realizada pelo: Gestor do contrato ou pessoa por ele oficialmente indicada.

10.3. A O.S. - Ordem de Serviço - e o relatório emitido pelo Gestor do Contrato serão os únicos documentos que provam a execução do serviço e serão utilizados como comprovante para que o Gestor do contrato ateste a respectiva nota fiscal.

10.4. Durante a execução ou após a conclusão dos serviços pela Contratada, a equipe técnica da Contratante, por meio de seu Gestor de Contrato responsável, por solicitar correções por falta de qualidade ou expedir a confirmação da execução conforme as normas técnicas aplicáveis.

10.5. A contratada deverá apresentar o Relatório Financeiro com as mesmas informações da O.S. atestada, sob pena de inadimplência dos documentos que não apresentarem tais informações.

11. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, face ao fato dos respectivos custos já comporem uma parcela dos valores referentes à mão de obra para a execução dos serviços.

11.2. Os orçamentos serão elaborados pela Contratada em níveis analítico e sintético, e contemplarão as composições de todos os serviços e profissionais envolvidos, bem como respectivos códigos, custos unitários e totais, e demais informações complementares.

11.3. Os valores decorrentes das (O.S.) Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela Fiscalização serão faturados mensalmente, mediante a medições, relatórios fotográficos e apresentação de Nota Fiscal específica, conforme pré-definidos no edital.

11.4. Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.



11.5. A execução dos serviços relativos a cada O.S. poderá ser acompanhada por funcionário designado pelo Gestor do Contrato.

11.6. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem Ordem de Serviço dar-se-ão em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito da conclusão dos serviços pela Contratada, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Projeto Básico e do orçamento aprovado, que será efetivado pelo Gestor do Contrato.

11.7. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante.

11.8. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

12. DAS NORMAS TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas brasileiras vigentes atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, devem seguir com rigor as seguintes normas:

- ABNT NBR 15270-1 – COMPONENTES CERÂMICOS PARTE 1: BLOCOS CERÂMICOS PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO.

12.2. O bloco cerâmico de vedação deve ser fabricado por conformação plástica de matéria-prima argilosa, contendo ou não aditivos, e queimado a elevadas temperaturas.

12.3. Deve trazer, obrigatoriamente, a identificação do fabricante e do bloco gravada em uma de suas faces externas, em baixo relevo ou reentrância, com caracteres de no mínimo 5 milímetros (mm) de altura, sem que prejudique o seu uso

12.4. O bloco cerâmico de vedação não deve apresentar defeitos sistemáticos, tais como quebras, superfícies irregulares ou deformações que impeçam o seu emprego na função especificada.

12.5. As determinações das características geométricas dos blocos cerâmicos de vedação devem seguir os ensaios da ABNT NBR 15270-2.

12.6. Os lotes de fabricação devem ser limitados à produção diária, utilizando-se o mesmo equipamento e matéria-prima

12.7. De acordo com a NBR 15270-1 a resistência à compressão dos blocos cerâmicos de vedação deve atender aos valores mínimos de 1,5 Mpa.



12.8. A execução da obra deve no mínimo:

- Atender a todos os requisitos do projeto, inclusive quanto a escolha dos materiais a serem empregados;
- Receber e aceitar as peças de concreto e demais materiais, com base em inspeção visual e avaliação de laudos técnicos dos lotes, conforme ABNT NBR 15270-1;
- Utilizar pessoal devidamente capacitado, com treinamento atualizado;
- Utilizar equipamentos e ferramentas apropriados à execução dos serviços e condições específicas de projeto;
- Informar ao projetista sobre condições não previstas observadas no projeto.

12.9. Deve-se inspecionar toda a obra, substituindo peças eventualmente danificadas.

12.10. A liberação ao tráfego só deverá ser permitida após aprovação dos requisitos de inspeção final.

12.11. Todo o processo existente para a execução da obra deve ser seguido rigorosamente.

12.12. O assentamento das peças deve seguir as etapas previstas na NBR 15270-2.

13. DA MÃO DE OBRA

13.1. A Contratada deverá disponibilizar, na execução do contrato, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico e nos prazos estipulados em cronograma físico-financeiro, devem ser observadas rigorosamente todas as normas trabalhistas aplicáveis à categoria dos profissionais que executarão os serviços, conforme escopo estabelecido em planilha contratual.

13.2. A equipe de serviço será composta por profissionais qualificados e especializados, cuja função será executar, conforme demanda da Contratante, os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergidas nas edificações que pertencem à contratante.

13.3. A formação e atribuições dos profissionais, bem como quantitativos mínimos exigidos para a equipe técnica, deverá constar na planilha referencial para execução dos serviços para que seja aprovado previamente pela Contratada.

13.4. As escalas de trabalho serão estabelecidas pela Contratada, analisadas e aprovadas pela Fiscalização, atendendo as quantidades máximas de duração de trabalho previstas na Convenção



Coletiva da Categoria de cada profissional. A jornada de trabalho deverá respeitar o intervalo de, no mínimo, 1h (uma hora) para o almoço.

13.5. Tendo em vista o disposto nas Convenções Coletivas, no art. 74, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no art. 2º da Portaria N° 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, a Contratada deverá realizar o controle da jornada de trabalho, da assiduidade e pontualidade de seus empregados.

13.6. O gestor do contrato definirá, de acordo com a demanda de serviços, junto à Contratada o efeito necessário para atender as necessidades previstas no contrato.

13.7. A substituição / reposição imediata dos colaboradores nos casos de afastamento ocasionados por faltas, férias e outras ausências legais, ou a pedido do gestor do contrato, deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.8. A Contratada deverá, após assinatura do contrato, apresentar comprovante de capacitação dos funcionários através da carteira de trabalho ou de diplomas de cursos de capacitação, com os seguintes requisitos:

13.9. **Pedreiro:** Profissional com conhecimento para execução supervisionada de alvenarias, revestimentos, pisos cimentados, pisos cerâmicos, assentamentos de azulejos, meio fio de concreto, mourões de cerca, concretagem de lajes, cintas, vigas, pilares, instalações hidrossanitárias, elétricas e demais serviços afins.

13.10. **Servente:** Profissional supervisionado pelo mestre de obras / pedreiro / encanador / eletricitista / jardineiro, para auxiliar a execução de tarefas braçais tais como, escavações, demolições, retiradas, transporte de entulhos e insumos.

13.11. **Topógrafo:** Profissional com competência para realizar levantamentos e executam trabalhos topográficos. Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.

13.12. **Operador de máquinas pesadas:** Profissional habilitado, com curso próprio para manuseio dos equipamentos pesados, ajustam e operam máquinas de produção, garante a qualidade das máquinas e matem a limpeza e organização delas.



13.13. **Motorista de caminhão:** Profissional habilitado, movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas.

13.14. **Engenheiro Civil:** Profissional habilitado, trabalham com obras em infraestrutura, transporte, saneamento, bem como em obras ambientais e hidráulicas, no serviço público e privado, em instituições de ensino e pesquisa, na elaboração de projetos de arquitetura, cálculos de estrutura em diversos materiais e outras.

13.16. Os profissionais serão funcionários da Empresa Contratada e prestarão serviços com vistas à materialização do objeto contratado.

14. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

14.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

14.2. Todo material empregado na obra deverá estar em conformidade com normativa técnica, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

14.3. Serão aceitos materiais que possam substituir os especificados, desde que consultada previamente a fiscalização.

14.4. A contratada se obriga a demonstrar a qualidade do material ou equipamento proposto apresentando laudos comprobatórios de acordo com as normas da ABNT, e/ou testes de ensaios realizados por institutos ou laboratórios tecnológicos credenciados.

14.5. Os materiais que não possam atender as condições acima poderão ser aceitos pela fiscalização, desde que satisfaçam as normas relativas à sua finalidade, demonstrando seu comportamento satisfatório, no mercado, após 5 (cinco) anos de uso.

14.6. Na seleção dos materiais, satisfeitos os requisitos de preço e qualidade, os de fabricação nacional terão preferência sobre os de outras procedências.

15. DA FIXAÇÃO E DO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO

15.1. Tendo em vista o disposto nas Convenções Coletivas, no art. 74, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no art. 2º da Portaria N° 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e



Emprego, a Contratada deverá realizar o controle da jornada de trabalho, da assiduidade e pontualidade de seus empregados.

16. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

16.1. A Contratada manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço e telefones residencial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

16.2. O preposto deverá estar apto a realizar visita técnica para quantificar os serviços a serem realizados no intuito de encaminhar a planilha referencial de serviços para a Administração Pública.

16.3. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

16.4. A Empresa orientará o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

16.5. A Contratada deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de **atender prontamente a quaisquer solicitações da Contratante, do Gestor do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas**, desde que de acordo com a legalidade, e **devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.**

16.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

16.7. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da Contratante;

16.8. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações da Contratante colocados à disposição dos empregados da Contratada;

16.9. **Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da Contratante e da Gestão do contrato;**



16.10. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pelas autoridades da Contratante e/ou pela Fiscalização do contrato, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

16.11. Reportar-se ao Gestor do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;

16.12. **Relatar ao Gestor do contrato, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;**

16.13. Garantir que os funcionários se reportem sempre à Contratada, primeiramente, e não aos servidores/autoridades da Contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual;

16.14. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;

16.15. Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as notas fiscais/faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida neste Projeto Básico;

16.16. Esclarecer quaisquer questões relacionadas às notas fiscais/faturas dos serviços prestados, ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;

16.17. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo perante a Contratante por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado pela Administração Pública como Gestor do Contrato.

17.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.

17.3. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Projeto Básico.

17.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas trabalhistas vigentes e cláusulas do Contrato.

17.5. Propiciar acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços.



17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.

17.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14133/2021.

17.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.

17.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

17.10. **Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer colaborador da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.**

17.11. Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

17.12. **Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.**

17.13. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Recolhimento das Contribuições Sociais (FGTS e Previdência Social), tributos estaduais e federais, além de qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário.

17.14. **Aplicar à Contratada, penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.**

- Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e a Receita Federal do Brasil - RFB.
- Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 18.1. Responsabilizar-se pelo recolhimento de seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, alimentação, transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, e demais obrigações social e trabalhista prevista nas legislações em vigor, não transferindo à Contratada, a responsabilidade por seus pagamentos, obrigando-se e saldá-los na época própria;
- 18.2. A inadimplência de licitante com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior não transfere à Contratada, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto dessa licitação; Apresentar mensalmente a Nota Fiscal / Fatura discriminativa dos serviços efetivamente prestados, **até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se referem os serviços**, acompanhada do demonstrativo de cálculo, juntamente com os comprovantes de quitação dos salário dos empregados, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, previstos em lei de acordo com a Convenção Coletiva da Categoria, relativo a todo o pessoal a serviço deste Contrato;
- 18.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários de pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 18.4. Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação deste Contrato;
- 18.5. Comprovar a formação técnica específica de mão de obra oferecida quando da apresentação do profissional ao serviço;
- 18.6. Prover toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, conforme requisitado pela administração, obedecida as disposições da legislação trabalhista vigente;
- 18.7. Para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração e suprir eventuais faltas disciplinares, a empresa deverá manter mão de obra qualificada dentro dos padrões desejados para substituição imediata no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 18.8. Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tornando-se obrigatório o uso dos equipamentos de segurança de seus colaboradores;
- 18.9. Relatar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico toda e qualquer irregularidade observada nos postos onde houver prestação de serviços;



18.10. Manter a disciplina de seus colaboradores nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela Contratada;

18.11. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, boa qualidade e nos termos da legislação vigente;

18.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

18.13. **Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento do mesmo, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços.** O encarregado quando necessário, fica obrigado a se reportar diretamente ao gestor de contrato, devendo tomar as providências pertinentes para corrigir as falhas apontadas;

18.14. **Assumir todas as responsabilidades e medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado, respondendo por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;**

18.15. Registrar e controlar diariamente a assiduidade e pontualidade de seu pessoal, bem com as ocorrências;

18.16. Os funcionários que executarão os serviços devem ser profissionais qualificados, podendo ser solicitado pela Administração do Executivo Municipal comprovação de capacitação técnica na área de atuação do respectivo colaborador;

18.17. Zelar pelos postos de serviços bem como pelos móveis e utensílios existentes, reparando-os ou substituindo-os, por sua cota quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus colaboradores. Os bens substituídos deverão ser comunicados à Contratada, para fins de controle patrimonial;

18.18. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à Contratada descontar os valores correspondentes nas faturas devidas;

18.19. Indenizar a Contratada no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito a Contratada, quando tais atos forem praticados por seus colaboradores, prepostos com ou sem consentimento destes, responsabilizando-se também pela reparação que tal prejuízo possa causar;



18.20. Credenciar junto à Contratada, os colaboradores que necessitam adentrar as instalações da Contratada, para prática de qualquer ato necessário junto aos seus representados;

18.21. **Permitir o acesso diário da Contratada ao controle de frequência de seus colaboradores;**

18.22. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus colaboradores, dos postulados legais e vigentes de âmbito Federal;

18.23. Fica proibida a licitante vencedora de veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Contratada;

18.24. Deverá registrar, quando necessário, as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-PA.

18.25. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;

18.26. Atender integralmente as determinações/obrigações deste Projeto Básico;

18.27. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo componentes, materiais e acessórios necessários para a execução;

18.28. Caberá à Contratante, de acordo com as planilhas anexadas ao Contrato, o pagamento da reconstituição das partes afetadas devido a intervenções estritamente necessárias à execução dos serviços - assim entendido e atestado pela Gestão do Contrato;

18.29. Caberá a Contratada o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços;

18.30. Orientar seus colaboradores a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificação por crachá, uso obrigatório de EPIs, quando em serviço nas dependências da Contratante;

18.31. Responder por quaisquer prejuízos que seus colaboradores ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou



indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº: 14133/21.

18.32. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Administração Pública;

18.33. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

18.34. Fiscalizar regularmente os seus colaboradores designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

18.35. Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

18.36. Manter o vínculo empregatício com os seus colaboradores, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros, indenizações e tributos pertinentes. A inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante (Administração) a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

18.37. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus colaboradores.

18.38. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

18.39. Utilizar equipamentos/ferramentas de primeira qualidade, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do Contratante e à prestação dos serviços.

18.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

18.41. Dotar equipamentos elétricos de sistema de proteção, de moto a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade;



18.42. Manter, nas dependências da Contratante, devidamente identificadas, a quantidade e a espécie dos equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços objeto do contrato, devendo providenciar e disponibilizar qualquer outro equipamento julgado indispensável para a realização dos serviços;

18.43. Proceder a limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução dos serviços realizado;

18.44. Informar a Fiscalização, para efeito de controle de acesso as suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os colaboradores a serem alocados na prestação do serviço, inclusive daqueles designados pela Contratada para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado na Contratante;

18.45. Informar a Fiscalização, também para efeito de controle de acesso em suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de colaboradores, devendo estas serem comunicadas até a data de início do trabalho dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

18.46. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos em legislação, convenção coletiva ou dissídio coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela Contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e a Contratante;

18.47. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus colaboradores que estejam em algum momento envolvidos na prestação de serviço aqui contratado, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recuso cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a Contratante;

18.48. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a Contratante;

18.49. Fornecer aos seus colaboradores, desde o início da execução dos serviços prestados, uniformes novos, em quantidades descritas abaixo, submetendo-os previamente à aprovação do gestor do contrato junto a Contratante;



O uniforme deve ser composto de:

- 2 (duas) calças compridas tipo “jeans” ou sarja; 2 (duas) camisetas ou camisas;
- 1 (um) cinto de nylon;
- 2 (dois) pares de botina com sola de borracha, e biqueira de proteção de acordo com a categoria profissional;
- 4 (quatro) pares de meia;
- 1 (uma) capa de chuva;
- 1 (um) crachá de identificação.

18.50. Demais itens previstos em convenção coletiva necessários para vestimenta dos profissionais;

18.51. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, duráveis e que não desbotem facilmente, compatível com o clima do local onde deverá ser realizado o serviço e, se for o caso, com o disposto no respectivo acordo, convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;

18.52. **Os uniformes deverão conter o emblema da Contratada, de forma visível, preferencialmente, na camisa,** podendo para isso conter um bolso, do lado esquerdo, para sua colocação;

18.53. Todos os sapatos ou botinas deverão ser em couro maleável de boa qualidade, não sintético;

18.54. **Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus colaboradores;**

18.55. A Contratada deverá substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus à Contratante ou aos colaboradores;

18.56. Fornecer além do uniforme acima, equipamentos de proteção individual – EPIs a todos os colaboradores cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor. Deverão ser disponibilizados todos os EPIs necessários para a segurança dos profissionais, de acordo com a sua especialidade, levando em consideração as normas que regem as leis trabalhistas;

18.57. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais, e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;



18.58. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente as instalações da Contratante, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço;

18.59. Fornecer aos seus colaboradores até o último dia do mês que antecede ao mês de sua competência, os vales-transportes e alimentação, de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades;

18.60. Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a remuneração dos seus colaboradores utilizadas no serviço contratado, via depósito bancário na conta dos mesmos, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante, bem como recolher no prazo legal, os encargos decorrentes da contratação dos colaboradores, exibindo sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

18.61. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento de remuneração de seus colaboradores ao pagamento das faturas mensais efetuadas pela Contratante;

18.62. O atraso no pagamento de fatura por parte da Contratante, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a Contratada de promover o pagamento dos colaboradores nas datas regulamentares;

18.63. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

18.64. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratado, inclusive ao cumprimento de suas obrigações salariais, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas à Contratante;

18.65. Caso solicitado previamente pela Contratante, a Contratada deverá executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida;

18.66. Cumprir o disposto o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal / 1988;

18.67. “XXXIII – a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos”;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ: 34.887.950/0001-00



18.68. Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de pagamento do vale-alimentação, vale-transporte e salários, relativos aos colaboradores alocados na execução do serviço contratado, bem como comprovante/guia de recolhimento dos tributos incidentes sobre esse serviço, em especial, no tocante ao INSS e ao FGTS;

- A contratada deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física de sua respectiva região, em nome do profissional aludido no CAT - Cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho, válida na data da apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, que comprove possuir aptidão de atividade relacionada com as características do objeto;

18.69. Os itens de maior relevância serão apresentados a seguir, e dizem a respeito da execução dos serviços, a saber:

Tabela 03- Dos Itens de Relevância.

ITEM	OBJETO DO CONTRATO	DOS ITENS DE RELEVÂNCIA
I	CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ORESTES BELIQUE COM ÁREA TOTAL DE 2812,80M².	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA
		LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES
		EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.
		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME E LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS.
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM.
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.
		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.
		PORTÃO DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI CORROSIVA)



		MANILHA CONCRETO ARMADO 400mm PARA ESCOAMENTO-INCL.ASSENTAMENTO
		PINTURA À CAL (3 DEMÃOS)
		LIMPEZA FINAL DA OBRA
		PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

Para o recebimento dos serviços será necessário a anuência do gestor de contrato na Ordem de Serviços, validando que todos os trabalhos previstos na planilha orçamentária foram executados.

Após a validação do gestor de contrato dos trabalhos realizados, será liberada a emissão da Nota Fiscal separadas por Ordem de Serviço. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias após a emissão da Fatura devidamente atestada.

20. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com o valor total de R\$ 707.613,00 (setecentos e sete mil e seiscentos e treze reais).

Tabela 04- Da Vigência do Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO			
ITEM	OBJETO DO CONTRATO	PRAZO ESTIMADO	VALOR
I	CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ORESTES BELIQUE COM ÁREA TOTAL DE 2812,80M².	6 MESES	707.613,00

Os prazos de contrato serão contados a partir de sua assinatura e eficácia e a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Brasil Novo, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e comunicação à Contratante. A gestão do Contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

21. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



21.1. Os equipamentos e ferramentas necessários ao bom desenvolvimento do trabalho, objeto deste Projeto Básico serão de responsabilidade da Contratada;

21.2. A Contratada deverá disponibilizar o transporte dos seus colaboradores para a realização dos serviços e demandas nos postos de serviços que estão relacionados neste Projeto Básico sendo de sua responsabilidade todas as despesas que incidirem sobre o transporte dos seus colaboradores;

21.3. Os serviços objeto deste Projeto Básico serão executados conforme estabelecido em contrato deverão envolver os componentes especificados;

21.4. A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas a atividade da Contratada e Observadas as legislações pertinentes, principalmente as prescrições contidas na Norma Regulamentadora - NR-18.

21.5. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e de metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestre;

21.6. Se for necessário durante a execução dos serviços o emprego de materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos, a fiscalização deverá ser antecipadamente notificada, e deverá sugerir por escrito sobre as medidas de segurança propostas pela contratada, quanto a guarda e emprego do referido material;

21.7. A contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem;

21.8. A contratada responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

21.9. A contratada submeter-se-á as medidas de segurança exigidas pelo local onde se realizarem os serviços.

22. DA DISCIPLINA

22.1. Os profissionais colocados à disposição da contratante deverão trabalhar de acordo com as normas estabelecidas pela mesma, respeitando as cláusulas contratuais;



22.2. Havendo desrespeitos as normas e cláusulas contratuais, a contratante comunicará a contratada para que sejam tomadas as medidas cabíveis, sem prejuízo a prestação dos serviços a serem executados.

23. DA VISITA E FISCALIZAÇÃO

23.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias a formulação da sua proposta de preços;

23.2. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

23.3. Modelo de Declaração de Vistoria;

23.3.1. Da fiscalização;

23.4. A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão a cargo do SEPLAN – Setor de Planejamento, Orçamento e Gestão;

23.5. A administração terá livre acesso aos postos de trabalho onde a contratada efetivamente prestará os serviços;

23.6. A fiscalização não permitirá que seja executado serviço em desacordo com as normas preestabelecidas pela contratante

23.7. Reserva-se a contratante o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por intermédio do gestor do contrato ou por alguém designado por este, nos moldes descritos na Lei nº 14133/21

23.8. Cabe a fiscalização da contratante:

23.9. Notificar a empresa, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme conveniência;



23.10. Ordenar a imediata retirada do local de trabalho do empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no posto, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, obrigando a empresa a fazer sua imediata substituição no prazo de 01 (uma) hora contada a partir da notificação, verbal, por escrito, por telefone ou por quaisquer meios de ocorrência;

23.11. Examinar as carteiras profissionais dos prestadores colocados à sua disposição, para comprovar o registro da função;

23.12. Examinar mensalmente toda a documentação que a empresa contratada deverá apresentar comprando a regularidade dos pagamentos de salários, recolhimentos dos encargos sociais, controle de entrada e saída de materiais de construção (material básico, material elétrico, material hidrossanitário, material para central de gás, inclusive com apresentação de planilha de custos mensais, e demais documentos solicitados, dos prestadores de serviço que estão a sua disposição;

24. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- e) – Carteira de identidade ou equivalente com foto;

24.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

b) - registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente (CREA ou CAU);



c)- declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

24.1.2. A relação de trabalho entre a empresa participante do processo licitatório e o profissional exigido no item 24.1.1 “a” deve ser demonstrada obrigatoriamente na fase de habilitação do processo licitatório por meio de:

- a) Contrato Social da empresa, em que conste o nome do profissional, caso seja sócio ou administrador da empresa licitante, ou;
- b) Carteira de Trabalho, contendo o registro funcional do profissional, ou;
- c) Contrato de Prestação de Serviço entre as partes (profissional e empresa licitante);
- d) registro ou inscrição da pessoa física responsável técnico 24.1.1 “a”, junto a entidade profissional competente (CREA ou CAU);

24.1.3 O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA ou CAU.

24.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

24.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

24.2.1.1. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar o balanço da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura, ativo, passivo, demonstrações do resultado, Termo de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

24.2.1.2 - Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

24.2.1.3 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura, ativo, passivo, demonstrações do resultado, Termo



de Encerramento, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

24.2.1.4 – O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

24.2.1.5 – As sociedades constituídas à menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

24.2.1.6 - Os documentos referidos item 24.2.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

24.2.1.7 - As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil).

24.2.2. As empresas obrigadas a apresentar o balanço deverão extrair e apresentar:

- a) Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial, ou balanço de abertura, referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

- a.1) - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG= ----- > 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- a.2) - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Circulante

LC= ----- > 1,00

Passivo Circulante

- a.3) - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Total

SG= ----- > 1,00



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

24.3. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

24.4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual atualizada (se houver);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária – se houver), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- h) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

24.4.1. Nota: A certidões de natureza fiscal, social e trabalhista, poderá ser apresentada na forma “POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA”.

24.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

24.5.1- Declaração unificada, conforme modelo constante no anexo A.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO



25.1. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, **sob pena de rescisão contratual.**

25.2. A subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização expressa da Fiscalização.

25.3. Para subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Projeto Básico e atendidos os seguintes requisitos:

25.4. Informação prévia à Fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e

25.5. Atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do edital e do Contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente à Fiscalização.

25.6. A contratada, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante a Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

25.7. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender à solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

26.1. Os serviços não possuem requisitos de capacidade técnica e vulto econômico elevados, de tal forma que justifiquem a participação de consórcios. Saliente-se que a admissão de consórcios em licitações de pequena complexidade e de valor não expressivo, tal como no presente caso, pode provar o efeito contrário à competitividade, à medida que Empresas capazes de executar o objeto individualmente passam a associar-se em consórcio, reduzindo a disputa.

26.2. A forma de contratação aqui proposta buscar viabilizar maior economia e rapidez na execução das obras necessárias neste objeto.



26.3. Justifica-se ainda pelo fato de a Administração ter ganhos em economia de escala, o que proporcionará a redução dos preços, vez que o parcelamento inevitavelmente gerará riscos para Administração com o aumento significativo do preço a ser pago.

27. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

A contratada deverá dar garantia legal de todos os produtos e serviços fornecidos

Brasil Novo, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO NEVES DA CRUZ
Data: 25/03/2024 09:48:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Neves da Cruz
Coordenador de Planejamento
Decreto Nº: 583/2023

DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:996197
17287

Assinado de forma digital por
DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:99619717287
Dados: 2024.03.25 09:41:47
-03'00'

Diego Moraes de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PA: 151504526-9
CPF: 996.197.172-87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de Brasil Novo

Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Estado de Brasil Novo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMBN XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____ cuja função/cargo é _____ sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- 7) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 8) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 9) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;
- 10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 11) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



12) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a), _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____ para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente à Concorrência Eletrônica n.º N° PMBN 01/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Muro do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique

Brasil Novo, 25 de março de 2024



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ORESTES BELIQUE.

ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, BAIRRO CIDADE NOVA.

MUNICÍPIO: BRASIL NOVO – PARÁ.

IMÓVEL: MURO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

DATA DE REFERÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2024.



INFORMAÇÕES DECLARATIVAS GERAIS

O presente instrumento refere-se à um **projeto de construção do muro do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique**, que será executado na avenida Goiás, bairro cidade nova, município de Brasil Novo – PA. Possuirá 2812,80 metros quadrados de construção e abrangerá uma área total de estacionamento de 25.935,39 metros quadrados. A fundação do muro será do tipo viga baldrame em concreto armado e lastro de concreto magro. Os Pilares e vigas (cinta de amarração) serão executados em concreto armado. Terá pintura à cal e manilhas em concreto para escoamento de água proveniente da chuva. Serão efetuadas limpeza e instalação de placa de inauguração da obra.



MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial refere-se à um **projeto de construção do muro do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique**, que será executado na avenida Goiás, bairro cidade nova, município de Brasil Novo – PA, no estado do Pará, documento este que servirá de referência para a execução da obra.

Estas especificações técnicas e normas de medição e pagamento se aplicam às obras da **contratante**.

A fiel observância destas Especificações Técnicas pela **Contratada**, assim como das orientações e recomendações emanadas pela **Contratante**, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:

- O decreto 52.147 de 25/06/1963 que estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos;
- As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**);
- Especificações e recomendações do CREA, CONFEA, EQUATORIAL, CORPO DE BOMBEIROS e IBAMA.

No caso de divergências entre as Especificações Técnicas e os desenhos de projeto, prevalecerão sempre as Especificações Técnicas.

Os valores dos insumos afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades e Preços, deverão ser considerados nas composições de preços dos referidos serviços.

A alternativa de utilização de materiais ou equipamentos similares, aqueles cujas características são determinadas por estas Especificações Técnicas é de critério exclusivo da **Contratante**.

A **Contratada** ficará obrigada a manter na obra, um livro diário de obra e ocorrências, destinado a anotações, pela **Contratada**, de todas as ocorrências diárias sobre o andamento da obra, bem como assinatura e observações a serem assinadas pela fiscalização da **Contratante**.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser previamente aprovado pela **Contratante** antes da sua aplicação.

Toda solicitação e comunicado referente à obra serão realizados através de ofício, memorando ou carta, e registrados no diário de obra.

A **Contratada** será obrigada a retirar do canteiro, dentro do prazo de 72 horas, qualquer material ou equipamento impugnado pela fiscalização da **Contratante**, caso o mesmo não atenda as exigências desta especificação.

A **Contratada** manterá no canteiro de obra uma sala com mesa e cadeira destinada à utilização da fiscalização da **Contratante**.

A **Contratada** deverá manter em tempo integral, um engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, bem como dimensionar suas equipes de trabalho com profissionais habilitados e em número suficiente para conduzir os serviços dentro do cronograma adotado para a execução da obra.



A **Contratada** deverá manter vigilância ininterrupta no canteiro da obra, até o recebimento definitivo da obra sem qualquer ônus para a **Contratante**.

CONDIÇÕES GERAIS

Os itens relacionados abaixo não serão objetos de medição e pagamento separadamente, devendo os Proponentes diluir os respectivos custos em seus preços unitários, quando da elaboração da Proposta:

- Execução e manutenção dos caminhos de serviço e eventuais acessos, inclusive com iluminação e sinalização dos locais de trabalho, caso aplicável;
- Execução e manutenção permanente de desvios de tráfego, bem como da correspondente sinalização preventiva;
- Pagamento de eventuais “royalties” devidos à utilização das áreas de empréstimo e jazidas, incluindo a total recuperação das mesmas, por meio de cobertura vegetal e drenagem, conforme orientação da **Contratante**;
- Seguro contra riscos e danos de qualquer natureza;
- Operação e manutenção de todas as instalações de serviços;
- Fornecimento e a devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;
- Provimento de mão-de-obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;
- Os serviços topográficos para fins de locação das obras, bem como para fins de delimitação de áreas para a medição e acompanhamento dos serviços, que inclui o provimento de pessoal e equipamentos.
- Na necessidade de alojar os trabalhadores, a obra deverá possuir alojamento, cozinha, lavanderia e área de lazer.
- Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, haverá local exclusivo para aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro, devidamente protegido contra intempéries.
- É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouro, sendo proibido o uso de copos coletivos.
- Todas as áreas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, sendo dedetizadas preferencialmente a cada 6 (seis) meses.
- Caberá à **Contratada**, ainda, providenciar, junto à Prefeitura Municipal de Brasil Novo, toda a documentação necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive licenças ambientais das jazidas para a obtenção de materiais de construção e para a implantação do canteiro de obras, bem como para o início dos serviços, caso aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ: 34.887.950/0001-00



- Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a **Contratante** fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção às Especificações Técnicas, elementos de projeto e orientações emanadas pela fiscalização da **Contratante**, sem que esse fato isente a **Contratada** de suas responsabilidades.
- A **Contratada** deverá de imediato, tomar, às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos e/ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com as Especificações Técnicas, elementos de projeto e demais orientações emanadas pela **Contratante**.
- A **Contratada** deverá ter proteção contra os riscos de acidentes de seus empregados ou de seus subcontratados, independentemente de transferência destes riscos a companhias ou institutos seguradores.
- Em caso de acidente no canteiro de obras, a **Contratada** deverá prestar socorro imediato às vítimas, paralisando os serviços nas circunvizinhanças do local do acidente e, em seguida, comunicar o fato a **Contratante**.
- Deverá ser mantido, preferencialmente na obra, um ou mais técnicos de segurança para acompanhamento das atividades;
- No que concerne ao presente Documento, todas as obrigações imputadas à **Contratada** deverão ser estendidas também a seus eventuais subcontratados.

PROJETOS

Serão fornecidos ao executor a planta geral do empreendimento, contendo informações dos itens principais da construção, medidas, e seus cortes em vista.

- ✓ O projeto executivo, caso necessário, será elaborado pelo executor da obra.

DAS OBRAS A EXECUTAR

Construção do muro do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique, que será executado na avenida Goiás, bairro cidade nova, município de Brasil Novo – PA. A fundação da edificação será executada em concreto armado no tipo viga baldrame com lastro de concreto, os pilares, vigotas e cinta de amarração serão em concreto armado, a pintura será feita à cal. A área total do estacionamento abrangerá um espaço de 25.935,39 m² (metros quadrados). Serão executadas a limpeza final da obra, com remoção de resíduos provenientes no período da construção e instalação da placa de inauguração da obra.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA

Conteúdo do Serviço:

*Considera material, equipamentos e mão de obra para confecção e instalação da placa da obra.

Critério de Medição:

*Por metro quadrado (m²).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

*A Contratada deverá fornecer e instalar a placa de obra conforme modelo fornecido pela fiscalização, e demais placas exigidas pela legislação, no canteiro de obras e em local de boa visibilidade. A solicitação dos modelos padrões se fará junto à fiscalização por escrito após o recebimento da ordem de serviço.

*A empresa deverá instalar a placa de identificação da empresa sem custo para a Contratante.

*A placa será executada em lona, com plotagem gráfica, padrão do Governo do estado, montada em estrutura de madeira de lei aparelhada, tipo pontaletes com dimensões de (3" x 3" com travessas 3" x 2"), devidamente fixada ao solo em blocos de concreto simples, ficando a face inferior da placa com altura de 1,20 metros do nível do solo.

*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas

*NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção (18.7)
Carpintaria

*NBR7203-Madeira serrada e beneficiada.

ESCAVAÇÃO MANUAL DO BALDRAME DE ATÉ 1,00 M PROFUNDIDADE.

Conteúdo do Serviço:

As cavas para fundações e outras partes da obra localizadas abaixo do nível do terreno serão executadas com dimensões compatíveis com as indicações obtidas nos desenhos de referência, bem como a natureza do terreno e o volume de trabalho a executar. As escavações serão executadas manualmente, a critério da Contratada, previamente aprovada pela Contratante. Quando necessárias serão convenientemente escoradas esgotadas ou drenadas, adotando-se todas as providências para a segurança dos colaboradores.

Critério de Medição:

*Volume de escavação (m³).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ: 34.887.950/0001-00



*Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

Escoamento ou ruptura do terreno das fundações,

Descompressão do terreno da fundação,

Descompressão do terreno pela água.

*Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:

Material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;

Material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;

Material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.

*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

REATERRO COMPACTADO

A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais de 15,0 cm de espessura, com sapos mecânicos, placas vibratórias ou soquetes manuais. O equipamento utilizado deve ser compatível com as dimensões de trabalho entre as linhas de tubos de bueiros duplos ou triplos. Deve ser dada atenção especial à compactação junto às paredes dos tubos, de forma a não os danificar.

FUNDAÇÃO

CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO MANUAIS

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

O material será preparado no canteiro da obra com rigoroso controle de qualidade e de acordo com as especificações de resistência e produtividade, determinadas em projeto;

Observação: Atentar às recomendações:

*Verifique a quantidade de concreto;

*A homogeneidade do concreto deve se manter sempre antes do lançamento. O molde da fôrma deve ser preenchido de maneira uniforme, evitando o lançamento em pontos concentrados, que possa provocar deformações do sistema de fôrmas.

*Técnicas do lançamento: para que elimine ou reduza significativamente a segregação entre seus componentes, o lançamento deve ser feito em alturas consideráveis, em casos de altura ser superior a 2m deve ser majorado para que seja evitado segregação.



*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

*As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das formas.

*As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento.

*Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da forma.

*A desforma e limpeza do material deve ser cuidadosa visando o reaproveitamento.

Normas Técnicas:

*NBR12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto

*NBR12655 - Concreto de cimento Portland- Preparo, controle e recebimento- Procedimento.

*NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

*NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado

*NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência

*NBR 7480 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado
Especificação

ARMAÇÃO DA VIGA BALDRAME E CINTAS DE AMARRAÇÃO

A sequência de montagem pode ser a seguinte: posicionar duas barras de aço. Colocar todos os estribos, fixando somente os das extremidades. Em seguida, posicionar as demais barras e amarrá-las aos estribos de extremidade. Depois de posicionar os demais estribos conferir os espaçamentos e número de barras longitudinais, de estribos e peças complementares especificadas em projeto. Amarrar firmemente o conjunto em todos os pontos de contato.

Colocar um estribo no topo dos arranques dos pilares e outro na altura da laje, garantindo a posição das barras longitudinais. Após o posicionamento da armadura no pilar, fixá-la aos arranques do pilar já concretado, com pontos de arame.

Fixada a armadura do pilar nos arranques, devem ser removidos todos os arames do pé do pilar com o auxílio de um imã antes do fechamento de sua forma.

Garantir, sempre, o acesso do vibrador em regiões com “congestionamento de ferragem”, verificando a posição e a distância entre as barras.

Observar se o cobrimento mínimo das armaduras está satisfatório, principalmente no cruzamento entre pilares e vigas. Colocar espaçadores plásticos na armação de maneira que as peças não tenham nenhum ponto de contato com as formas.

ALVENARIA COM TIJOLO CERÂMICO

Após a execução das fundações, será iniciada a alvenaria das paredes (“panos de alvenaria do muro”) com altura de até 4 metros, respeitando os limites estabelecidos conforme legislação específica.

As paredes serão construídas na espessura de 9 cm acabadas, conforme indicado em projeto, com alvenaria de tijolo cerâmico furado, dimensões 9 x 19 x 19 cm, assentados com argamassa mista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ: 34.887.950/0001-00



de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1: 2: 6 com adição de impermeabilizante se necessário, apropriado para argamassa, previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

As faces e o respaldo das alvenarias de marcação serão completamente impermeabilizados, com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com adição de impermeabilizante apropriado para argamassa.

A finalidade da alvenaria de marcação é proporcionar, que todos os ambientes da edificação estejam fielmente aprumados, esquadrejados e garantir que a impermeabilização bloqueie o efeito da capilaridade.

Depois de concluída a impermeabilização da alvenaria de marcação será dada à continuidade da alvenaria de vedação. As paredes deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos desenhos de projeto e serão assentadas com argamassa apropriada para cada caso. Tijolos, blocos e elementos vazados serão previamente molhados antes do seu emprego serão assentados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Quando os pilares forem concretados antes da execução da alvenaria as amarrações serão executadas com vergalhões de aço, Ø 4,2 mm de 1.200 mm distribuídos ao longo da altura do pilar, a cada 60 centímetros ou conforme determinação da **FISCALIZAÇÃO**.

Todo parapeito, platibanda, guarda-corpo e parede baixa de alvenaria, deverão ser respaldados com amarração em cinta de concreto armado ou ferro Ø 6,3 mm.

As reentrâncias, maiores que 40 mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:4, NUNCA por sobre de PVA (isopor).

As alvenarias recém concluídas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.

As paredes de vedação sem função estrutural serão encunhadas nas vigas, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos 08 (oito) dias após a execução de cada pano de parede.

A amarração entre paredes de alvenaria e a estrutura de concreto deverá ser executada da seguinte forma:

- Nas juntas horizontais inferiores, o concreto deverá ser apicoado e ter sua superfície umedecida, quando do assentamento, para permitir a perfeita aderência da argamassa.
- Nas juntas verticais, deverá ser aplicado chapisco com traço T1 (1:3 de cimento e areia) na superfície do concreto que ficará em contato com a alvenaria.
- Nas paredes externas de vedação, a alvenaria deverá ser fixada aos pilares de concreto com barras de aço com diâmetro de 6,3 mm engastadas em 1,0m na argamassa de assentamento, em, pelo menos, dois pontos em cada extremidade do pano de parede. Entre o tijolo ou bloco e a superfície do concreto deverá ser deixado 1,5 cm de argamassa firmemente comprimida.
- Nas juntas horizontais superiores, a última fiada deverá ter um espaçamento constante da viga ou laje, compatível com as dimensões do material de cunhamento.

CONCRETO UTILIZADO COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE FCK 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA



Cimento

O cimento deverá satisfazer as prescrições da **NBR-5732** – (cimento Portland comum), **NBR-5733** – (cimento Portland de alta resistência inicial), **NBR-5735** – (cimento Portland alto forno) e **NBR-5736** – (cimento Portland pozolânico) da ABNT.

Nenhum cimento poderá ser utilizado sem que a **FISCALIZAÇÃO** tome conhecimento prévio da data de validade do lote.

O cimento deverá ser estocado no canteiro da obra, em sua própria embalagem, em local seco e ventilado, sobre estrados impermeáveis, não devendo a pilha ultrapassar 10 sacos.

Esse depósito deve permitir fácil acesso à inspeção e identificação de qualquer lote. Sua capacidade de estocagem deverá garantir a concretagem por um período mínimo de 30 dias de produção máxima, sem abastecimento. O cimento que apresentar condições inadequadas de armazenamento será recusado pela **FISCALIZAÇÃO**. Lotes recebidos em épocas diversas serão guardados em separado, de forma a facilitar seu emprego na ordem cronológica do recebimento.

Não será empregado cimento proveniente da limpeza de sacos, de outras embalagens ou de qualquer varredura.

Para cada partida de cimento será fornecido certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência.

Agregado Miúdo

Será utilizado areia natural que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

Agregado Graúdo

Serão utilizados pedregulho natural, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma **NBR 7211**.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.



A dimensão e característica do agregado variarão entre 4,8 mm e 38 mm, obedecendo-se os limites determinados pelos espaçamentos entre barras de aço, definidos no projeto estrutural.

Dimensão adequada em relação à peça a concretar:

- Será no mínimo, menor que $\frac{1}{4}$ (um quarto) da menor dimensão da referida peça.
- Diâmetro < 38 mm – para vigas, lajes, pilares e paredes cuja menor dimensão for acima de 25 cm;
- Diâmetro < 19 mm – para vigas, lajes, pilares e paredes cuja menor dimensão estiver compreendida entre 25 cm e 8 cm;
- Diâmetro < 9,5 mm para peças com dimensões menores que 8 cm.

Quando indicado, o concreto ciclópico será utilizado e conterá 30% de pedras ditas “de mão”, com as mesmas características dos agregados graúdos **especificados**, diferindo somente nas dimensões.

Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura.

Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico- químicas. Deverão ser observadas as prescrições da **Norma NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado**.

Aditivos

Quando indicado ou a critério da **FISCALIZAÇÃO**, poderá ser autorizada a utilização de aditivos, quer sejam impermeabilizantes, aceleradores (exceto aceleradores a base de cloretos, pois disparam o processo corrosivo severo e comprometem a vida útil da estrutura) ou retardadores de pega, redutores de água e incorporadores de ar. A autorização para uso será específica para cada tipo, quantidade e local a ser aplicado.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá subordinar a autorização do emprego de aditivos a ensaios de laboratório, a fim de verificar as características e as propriedades mecânicas exigidas para o concreto.

O fornecimento, a conservação e o armazenamento dos aditivos em local adequado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Preparo do Concreto

O preparo do concreto será regido pela **NBR 12.655 - Preparo, Controle e Recebimento de Concreto - Procedimento**.



Da técnica de dosagem do concreto, deverá resultar um produto final homogêneo e de traço tal que assegure:

- Uma massa plástica trabalhável de acordo com as dimensões e moldagens das peças;
- Durabilidade e resistência conforme especificado no projeto;
- Sempre que necessário a **CONTRATADA** deverá acrescentar no volume programado para lançamento, a quantidade de 60 litros do concreto produzido para moldagem de Corpos de Provas para ensaios de resistência à compressão em atendimento ao fck de projeto, se solicitado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caberá a **FISCALIZAÇÃO** aprovar a dosagem do concreto, a fim de atender os requisitos supracitados.

Dosagem do Concreto

Antes do início das operações de concretagem, a **CONTRATADA** estabelecerá os critérios baseados em dosagens racionais para todos os tipos de concreto a serem utilizados na obra. Os traços assim estabelecidos deverão ser aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

A quantidade de cimento por metro cúbico de concreto será compatível com a finalidade e a resistência pretendida.

O concreto deve ser preparado racionalmente e de maneira que seja obtida uma mistura, homogênea e com os coeficientes de variação pretendida, com quantidade de cimento necessária e de baixo *Slump* (conforme **NBR NM-67** - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone). A consistência e a granulometria devem estar de acordo com as dimensões da peça e da distribuição das armaduras no seu interior para garantir os processos de lançamento e adensamento. Os materiais componentes devem ser medidos em peso. É facultada a medida em volume dos agregados miúdos e graúdos, desde que sejam observadas e cumpridas rigorosamente as prescrições constantes na **NBR 6118** - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

Dosagem empírica

Excepcionalmente e em conformidade rigorosa com as prescrições da **NBR 12.655** - Preparo, Controle e Recebimento de Concreto, a dosagem empírica poderá ser admitida unicamente em obras de pequeno porte, a critério da **FISCALIZAÇÃO** e mediante autorização expressa desta.

Amassamento do Concreto

O amassamento do concreto só será permitido por processos mecânicos. O tempo de mistura dos componentes do concreto será de no mínimo, 3 (três) minutos, medidos após todos os componentes, exceto a totalidade de água, terem entrado na betoneira.



A **FISCALIZAÇÃO** poderá reservar-se o direito de aumentar o tempo de mistura, quando as operações de carga e de betonagem não produzirem uma mistura de componentes uniformemente distribuídos e de consistência uniforme.

O concreto descarregado da betoneira deverá ter composição e consistência uniformes em todas as suas partes e nas diversas descargas, exceto quando forem necessárias variações de composição ou consistência. A água deverá ser acrescentada no início e durante a operação de carga na betoneira.

A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela **CONTRATADA** e submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, em consonância com o projeto estrutural. Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento, as fôrmas serão limpas para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam influenciar na qualidade e no acabamento.

As fôrmas de madeira serão molhadas até a saturação. Deverão ser previstos furos para o escoamento da água em excesso, embora posteriormente deva ser totalmente vedada a fim de evitar o escoamento de nata e defeitos nas estruturas concretadas.

Transporte e lançamento

O transporte e o lançamento do concreto deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos componentes do concreto.

O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

Na concretagem das peças estruturais, não será permitida qualquer queda vertical maior que 2,00 m (dois metros). Os limites assim estabelecidos somente poderão ser ultrapassados quando utilizado um equipamento apropriado que impeça a segregação do concreto, e onde especificado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Será rejeitado o concreto que tenha, entre o fim de sua preparação e o início de seu lançamento, um período superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto remisturado.

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda



ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

Todo o concreto lançado sobre terra deverá ser despejado sobre superfícies firmes, limpas, úmidas e isentas de água. Todas as superfícies deverão ser umedecidas antes da colocação do concreto e, quando necessário, cobertas com cerca de 1cm de argamassa com a mesma resistência do concreto. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

Concretagem em contato com alvenaria e outros elementos cerâmicos exigem o prévio e abundante umedecimento destas superfícies.

Adensamento

Cada camada de concreto lançada será vibrada mecanicamente por meio de vibradores de imersão ou de parede, para que seja conseguida a resistência mínima definida no projeto. Deverão ser tomadas as precauções para que não se formem “ninhos”, não se altere a posição da armadura, nem traga quantidade excessiva de água para a superfície do concreto ou ocorra à segregação dos componentes do concreto. O vibrador operará preferencialmente na vertical e sua penetração no concreto será possível com o seu peso próprio. Deve ser evitado o contato direto do vibrador com a armadura, evitando-se vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. Serão observadas as prescrições da Norma **NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado**. Os diâmetros dos vibradores de imersão deverão ser compatíveis com as dimensões do elemento a ser concretado.

Juntas de concretagem

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tornando-a a mais rugosa possível. Se recomendado pela **FISCALIZAÇÃO** ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça

Quando o lançamento do concreto for interrompido e criar-se uma junta de concretagem, serão tomadas as providências necessárias para que, ao reiniciar-se o novo lançamento, exista uma ligação do trecho endurecido com o novo concreto.

Será executada a colagem com resina epóxi, se recomendada pela **FISCALIZAÇÃO** ou indicada no projeto. Deverá ser obedecida a Norma **NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado**.

Acabamento das Superfícies



As superfícies não cobertas por fôrmas e que não receberem nova camada de concreto, nem revestimento posterior, terão os acabamentos indicados no projeto. Na falta de qualquer indicação, o concreto deverá ser apenas desempenado.

Salvo especificado em contrário, o acabamento de todas as superfícies de concreto será normalmente obtido com uma forma rígida e estanque. A reparação dos defeitos das superfícies de concreto será exigida pela **FISCALIZAÇÃO** quando surgirem falhas (ninhos) ou onde, devido à deformação das fôrmas, aparecerem defeitos nas superfícies do concreto, excedendo 5 cm em

3,00 m, e defeitos abruptos ou nas arestas excedendo a 3 cm.

Em todas as superfícies de concreto, aparente ou enterrado, deverão ser removidas as partes dos tirantes metálicos até 2 cm, para dentro da superfície do concreto, devendo o furo ser preenchido com argamassa de cimento e areia, da mesma cor que o concreto original.

As superfícies dos pisos, calçadas, pátios, e outras, serão acabados nas cotas indicadas no projeto e não deverão apresentar depressões ou saliências maiores que 5 mm em 2,50 m.

Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações, que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrma e todo aquele já desformado deverão ser curados imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos na superfície. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

CHAPISCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM

Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte denominada chapisco.

O chapisco será feito com argamassa fluida de cimento e areia grossa sem peneirar, traço de 1:3, quando indicado, com adição de aditivo adesivo.



A argamassa deverá ser projetada energicamente, contra a superfície a ser revestida com chapisco, se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento. A espessura do chapisco será de 5 mm.

A aplicação terá de ser feita sobre superfície limpa com vassoura e previamente umedecida o suficiente para que não ocorra a absorção da água necessária à cura da argamassa.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e depois de decorridas, no mínimo 24 horas de sua aplicação.

PINTURA

A pintura será com cal nas partes externa e interna do muro. Esse tipo de pintura consiste em um processo que geralmente envolve a aplicação de duas demãos, com cada demão desempenhando um papel específico. A primeira demão, diluída, tem a finalidade de selar a superfície, enquanto a segunda demão, mais consistente, proporciona o acabamento final desejado. É importante respeitar um intervalo mínimo de 24 horas entre as demãos para garantir uma secagem adequada e aderência duradoura.

Abaixo será transcrito o passo a passo para fazer esse tipo de procedimento.

- Preparação da superfície

Antes de iniciar a pintura com cal, é fundamental preparar adequadamente a superfície. Certifique-se de que ela esteja limpa, livre de poeira, sujeira e detritos soltos. Se houver manchas de mofo, aplique uma solução de água sanitária para eliminar o crescimento antes de prosseguir. Se necessário, faça pequenos reparos ou nivelamentos para garantir uma base uniforme.

- Primeira demão diluída

Aplique a primeira demão de cal diluída na proporção de aproximadamente 1 parte de cal para 3 partes de água. Essa mistura mais líquida ajudará a selar a superfície e melhorar a aderência da cal. Utilize um pincel, broxa, rolo ou trincha para aplicar a primeira demão de maneira uniforme em toda a área a ser pintada. Permita que a demão seque completamente antes de prosseguir, o que geralmente leva cerca de 24 horas.

- Segunda demão consistente

Após o intervalo de secagem, é hora de aplicar a segunda demão de cal, que terá uma consistência mais espessa. Prepare uma mistura com cerca de 1 parte de cal para 2 partes de água, criando uma pasta mais densa. Novamente, aplique a segunda demão utilizando as ferramentas adequadas, cobrindo toda a área previamente pintada com a demão diluída. Certifique-se de aplicar a cal de maneira uniforme para obter um acabamento consistente.

- Terceira demão concentrada

Se necessário e por interesse específico em projeto, para um melhor acabamento aparente da edificação, após o intervalo de secagem, é hora de aplicar a terceira demão de cal, que terá uma consistência mais espessa, concentrada e consistente. Prepare uma mistura com cerca de 1 parte de cal para 1 parte de água, criando uma pasta mais densa. Novamente, aplique a terceira demão



utilizando as ferramentas adequadas, cobrindo toda a área previamente pintada com a demão diluída. Certifique-se de aplicar a cal de maneira uniforme para obter um acabamento consistente.

PORTÕES EM ESTRUTURA DE FERRO DO TIPO METALON

As esquadrias serão do tipo portões de ferro em “metalon”. O metalon é a designação atribuída a um tubo de aço carbono comum, com costura, e formato quadrado ou retangular. Portanto, todas as regras gerais e normas válidas para tubos quadrados e tubos retangulares são aplicadas ao material. Os variados modelos de portão disponíveis no mercado atendem a diferentes necessidades e preferências, agradando a consumidores exigentes e de olho em um vantajoso custo/benefício.

Esse tipo de material possui propriedades antioxidante, anticorrosivas, e de fácil higienização, o metalon está amplamente presente na fabricação de grades e portões; obras arquitetônicas; tubulações elétricas e hidráulicas e equipamentos para a área fitness. Com alta resistência e bastante versátil, o produto se tornou sinônimo de beleza e qualidade.

SERVIÇOS FINAIS

LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

*A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás etc.).

*Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira; entretanto, para efeito de orçamento, tal serviço deve considerar-se incluído na taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (B.D.I.).

*Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos de cimentado devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Procedimentos usuais

1. De Cimentados Lisos ou Ásperos

a) as superfícies deverão ser limpas e lavadas com solução de ácido muriático na proporção de uma parte de ácido para cinco partes d'água

Arremates Finais

*Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado tais como pinturas e decorações revestimentos diversos e pavimentações.

*Para cada item construtivo será empregada a técnica, adequada discriminada para os diversos estágios de construção.

Testes de Funcionamento

a) serão procedidos testes para verificação de funcionamento normal de instalações diversas, iluminação e força, assim como outras especiais.

Desmontagem de Instalações Provisórias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



*Serão procedidos todos os trabalhos necessários às desmontagens de instalações provisórias que foram utilizadas na obra, com desmontagem das torres e andaimes, desmontagem de tapumes, barracões, depósitos, etc.

*As instalações provisórias de luz e força, assim como as de gás, telefone e sanitárias de obra, serão desmontadas;

*Será providenciada a arrumação do material possível. Para posterior utilização tais como empilhamento de tábuas convenientemente despregadas e livres de ferragens, classificação de tubulações, remanescentes, arrumação do equipamento fixo desmontado, igualmente quanto, à disposição em local adequado para remoção de todas as ferramentas e equipamentos auxiliares.

*Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

*Será igualmente procedida a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida e todos os resíduos de construção.

LICITAÇÃO

As obras e serviços, objeto deste projeto básico de engenharia deverá ser executada por meio de Licitação Pública, obedecendo rigorosamente a Lei nº 14133/21 e suas alterações, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponíveis.

**DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:996197
17287**

Assinado de forma digital
por DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:99619717287
Dados: 2024.03.25 09:40:39
-03'00'

DIEGO MORAIS DE MEDEIROS
Engenheiro Civil
CREA-PA: 151504526-9
CPF: 996.197.172-87

246,30

ESTACIONAMENTO
A=25830,00 m²
+ 0,10

105,30

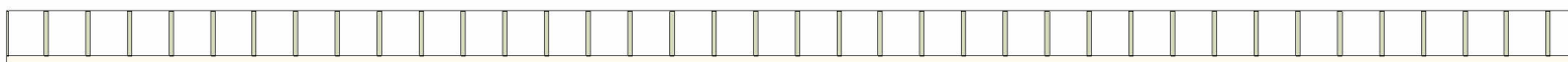
1 PLANTA BAIXA -TÉRREO

ESCALA - 1 : 500



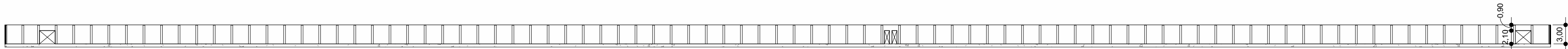
2 CORTE AA

ESCALA - 1 : 500



3 FACHADA LATERAL ESQUERDA

ESCALA - 1 : 500



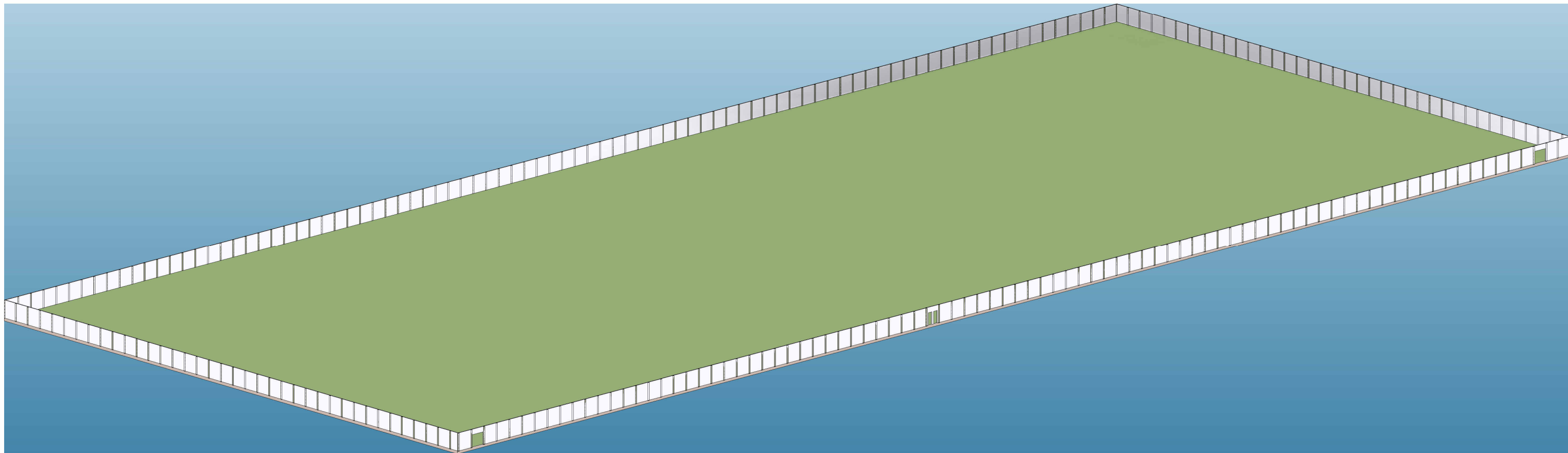
4 CORTE BB

ESCALA - 1 : 500



5 FACHADA POSTERIOR

ESCALA - 1 : 500



6 PESPECTIVA

ESCALA -



PREFEITURA DE
BRASIL NOVO
UNIR, FORÇA E TRABALHO

RESP. TÉCNICO
DIEGO MORAIS DE MEDEIROS
Engenheiro Civil
CREA: 151545206-9

OBRA: MURO DO ESTACIONAMENTO DA EXPOALTA		ENDEREÇO: -	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		CPF: -	
ÁREA CONSTRUÍDA: 25830,00 m²		ÁREA DO TERRENO: 25830,00 m²	
ARQ. 01/01	PROJETO:	INDICADA	
	DATA:	2024	
	REVISÃO:		
DESENHO: INDICADO		DESENHO, PROJETO: CÉZAR	



Notas:

Barras: Os valores indicados têm incluídas as perdas.

Superfície total: Foram deduzidas as aberturas de superfície maior que 0.00 m².

Fundação

Elemento	Fôrmas (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Zapatas isoladas	134.40	13.440	847
Total	-	13.440	847

BALDRAME

Elemento	Fôrmas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Vigas	258.69	77.61	16.880	1646
Pilares	106.40	-	2.800	1967
Total	-	77.61	19.680	3613
Índices (por m²)	-	-	0.233	42.84
Superfície total: 84.33 m²				

CINTA

Elemento	Fôrmas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Vigas	258.69	77.61	16.880	1628
Pilares	501.20	-	19.600	513
Total	-	77.61	36.480	2141
Índices (por m²)	-	-	0.433	25.39
Superfície total: 84.33 m²				

Total obra

Elemento	Fôrmas (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Zapatas isoladas	134.40	13.440	847
Total	-	13.440	847

Elemento	Fôrmas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Vigas	517.38	155.22	33.760	3274
Pilares	607.60	-	22.400	2480
Total	-	155.22	56.160	5754
Índices (por m²)	-	-	0.333	34.12
Superfície total: 168.66 m²				

DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:996197
17287Assinado de forma digital
por DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:99619717287
Dados: 2024.03.27
08:34:48 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241075085

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO MORAIS DE MEDEIROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1515045269**

Registro: **1515045269PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

CPF/CNPJ: **34.887.950/0001-00**

AVENIDA CASTELO BRANCO

Nº: **821**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BRASIL NOVO**

UF: **PA**

CEP: **68148000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 707.613,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CASTELO BRANCO

Nº: **821**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BRASIL NOVO**

UF: **PA**

CEP: **68148000**

Data de Início: **14/02/2024**

Previsão de término: **15/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.302643, -52.540344**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

CPF/CNPJ: **34.887.950/0001-00**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > ATIVIDADES DE ROTINA > OUTRAS ATIVIDADES > #626 - AVALIAÇÃO ECONOMICA DE PROJETOS

2.812,80

m²

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

2.812,80

m²

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

2.812,80

m²

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORELATOS EM ESTRUT.E CONCRETOS

2.812,80

m²

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

2.812,80

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção do muro do estacionamento do parque de exposição Orestes Belique. Área total de 2812,80m². Endereço: Avenida Goiás, bairro cidade nova, município de Brasil Novo ? PA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

DIEGO MORAIS DE MEDEIROS:99619717287

Assinado de forma digital por DIEGO MORAIS DE MEDEIROS:99619717287
 Dados: 2024.03.25 09:39:07 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO MORAIS DE MEDEIROS - CPF: 996.197.172-87

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO - CNPJ: 34.887.950/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 95792
 Impresso em: 14/02/2024 às 10:31:15 por: , ip: 177.74.58.106





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241075085

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **14/02/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **9867332**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 95792
Impresso em: 14/02/2024 às 10:31:15 por: , ip: 177.74.58.106

